



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3058

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3058

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Secretaria de Governo
Seção de Tesouraria



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Municipal instituída pela Portaria nº 027/2026, cuja finalidade é dar continuidade até a finalização dos trabalhos necessários para as efetivas devoluções dos valores relativos às aquisições de ingressos do evento "Festa do Peão de Viradouro de 2011", em razão da não realização do show da cantora Paula Fernandes;

Considerando que foi promovida a abertura de cadastro prévio para fins de restituição dos valores inerentes às aquisições de ingressos do evento "Festa do Peão de Viradouro de 2011", no período compreendido entre 18/09/2023 e 19/01/2024, tendo sido efetuados, ao todo, 96 (noventa e seis) cadastros;

Considerando que não houve o comparecimento da totalidade das pessoas cadastradas;

Considerando que houve várias tentativas de contato com os beneficiários constantes da lista de reembolso, mediante a utilização dos meios de comunicação disponíveis, tais como telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) e correio eletrônico (e-mail);

Considerando, ainda, ter se demonstrado infrutífero o ressarcimento a todos os cadastrados;

CONVOCA todos os cidadãos previamente cadastrados que ainda não compareceram para a efetivação do reembolso, a comparecerem ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Viradouro, junto à Seção de Tesouraria, situada na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, a fim de viabilizar a devolução dos respectivos valores, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo nº 0002513-81.2012.8.26.0660.

Viradouro/SP, 25 de junho de 2026.

GIOVANA BRAGA FELÍCIO
Membro da Comissão

GABRIELA FAGUNDES
Membro da Comissão

EDSON FAUSTO NASCIMENTO
Membro da Comissão

COMUNICADO

REEMBOLSO - SHOW PAULA FERNANDES

A Prefeitura de Viradouro convoca os cidadãos que ainda não retiraram o reembolso dos Ingressos da **Festa do Peão de 2011 (show da cantora Paula Fernandes)** para comparecerem à Seção de Tesouraria, no Paço Municipal para efetivação da **devolução dos valores**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3058

Página 3 de 5

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/09/2026, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

MARCELO LOURENÇO CRUZ

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027581-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	511-80	880.41	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	02/09/2026
V027580-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	663-72	195.23	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	02/09/2026
V027579-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAIS	02/09/2026
V027614-1	KPG1175	06/06/2026	14:20	501-00	880.41	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	02/09/2026
V027562-1	FRA3938	10/06/2026	22:05	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	02/09/2026

Data Impressão: 03/08/2026

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3058

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V027610-1	DEQ6F18	04/06/2026	16:40	663-71	195,23	CONDUZIR O VEÍCULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO	02/09/2026
V027611-1	COW9J35	04/06/2026	21:30	504-50	293,47	DIRIGIR VEÍCULO COM VALIDADE DE CNH/PPD VENCIDA HÁ MAIS DE 30 DIAS	02/09/2026
V027612-1	BQW1D00	06/06/2026	15:13	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/09/2026
V027616-1	CXM9168	06/06/2026	22:50	772-20	130,16	EM MOV DEIX DE MAN ACES LUZ BAIXA DE DIA, EM ROD PIS SIMP SIT ORA PER URB, VEÍC DESP LUZ ROD DIUR	02/09/2026
V027646-1	EIY3140	04/06/2026	20:58	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/09/2026
V027645-1	EIY3140	04/06/2026	20:58	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	02/09/2026
V027644-1	EIY3140	04/06/2026	20:58	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/09/2026
V027578-1	PWQ4D12	06/06/2026	14:04	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	02/09/2026
V027577-1	PWQ4D12	06/06/2026	14:04	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/09/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 03/08/2026	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 04 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3058

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 239/2026

(De autoria dos vereadores Carina de Fátima Lopes Felix, Gisele da Silva Barros, Juliano Davis Ferreira e Vandira Melo Rua)

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA A SRA. DRA. REGINA CÉLIA CLAUDIO ROCHA”

ART. 1º - Fica concedido à Sra. Dra. Regina Célia Claudio Rocha, cidadã viradourense por força do Decreto nº 151/2017, o título de “Cidadã Emérita”, em reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade viradourense, destacando-se por sua atuação ética, humanizada e exemplar no exercício da medicina.

ART. 2º - O respectivo diploma será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Viradouro em data a ser designada pela presidência.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 04 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO FRANCO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 240/2026 (De autoria do vereador Marco Aurélio Franco)

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SR. IDALBERTO CHIAVENATO”

ART. 1º - Fica concedido ao Sr. Idalberto Chiavenato o título de “Cidadão Emérito”, em reconhecimento aos relevantes e inestimáveis serviços prestados à comunidade viradourense.

ART. 2º - O respectivo diploma será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Viradouro em data a ser designada pela presidência.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 04 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO FRANCO
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/2026

(De autoria da vereadora Vandira Melo Rua)

Concede ao SR. CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE.

A Mesa da Câmara Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao **SR. CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO** por suas relevantes contribuições ao Esporte Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Esportivo Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2026.

MARCO AURÉLIO FRANCO
PRESIDENTE